



OK

ESTADO DE GOIÁS
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CAMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
PRESIDENCIA

PROCESSO N. : 23453907 AUTOS CEE N: 1.423/5 De: 25/11/2005
NOME : COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA JOSEFA BARBOSA VALENTE
ASSUNTO : SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO

RESOLUÇÃO CEE/CEB N. 104 / 06 / abril / 2006

Autoriza o Colégio Estadual Professora Josefa Barbosa Valente, mantida pelo Poder Público Estadual, a ministrar a Educação de Jovens e Adultos Ensino Fundamental 1º e 2º segmento e Ensino Médio, nos termos que especifica, no período de 2002 até o ano letivo de 2006 e dá outras providências.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, por meio da Presidência da CAMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto no § 6º do art. 45 do RICEE/GO, tendo em vista a decisão liminar, referendada pela CEB, exarada nos autos n. 23453907/2005

RESOLVE,

Art.1º- Validar os atos pedagógicos, regulares e legais praticados pelo Colégio Estadual Professora Josefa Batista valente, mantido pelo Poder Público Estadual, localizado a avenida Nazário Ribeiro ,n.25 ,setor Santa Luzia,Posse-GO, referente a Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental 1º e 2º segmento e Ensino Médio no período de 2002 até o ano letivo de 2005 .

Art.2º- Autorizar colégio Professora Josefa Batista Valente , mantido pelo Poder Público Estadual, localizado a avenida Nazário Ribeiro n. 25, setor Santa Luzia ,Posse -GO, referente a Educação de Jovens e Adultos -Ensino Fundamental 1ª e 2ª etapa e Ensino Médio 3ª etapa, no ano letivo de 2006.

Art.3º- Determinar que a Unidade Escolar apresente processo de reconhecimento até dia 30/12/2006 nos termos da Resolução CEE n. 084/2002.

Art.4º - A presente Resolução entra em vigor para as Unidades Escolares Particulares a partir da sua Publicação pela Mantenedora no Diário Oficial, no prazo máximo de trinta dias, contados a partir da assinatura desta, conforme determina Art. 7º, § 1º da Resolução. CEE 193/2005.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 06 dias do mês de abril de 2006.

[Handwritten signature]
Sebastião Donizete de Carvalho
Conselheiro